



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 18/2020

*Institui Comissão Especial de Avaliação dos bens  
móveis e imóveis da Câmara Municipal de Ubá.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG e considerando a necessidade de levantamento e avaliação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Ubá, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação dos Valores dos Bens Móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ubá para fins de realização de inventário.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (A):

- A) Silvério Dias Maciel – Assessor Legislativo Contábil e Financeiro.
- B) Gabriela Dahir dos Santos – Assistente Administrativo;
- C) Bruno Reis Pinto – Assistente de Informática.

Art. 3º. Competirá à Comissão apurar e avaliar todos os bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, bem como sua desvalorização, e, ainda, identificar os bens deteriorados ou inexistentes para a baixa dos mesmos.

Art. 4º. A referida Comissão será válida por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2020, prazo em que deverá concluir seus trabalhos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 09 de março de 2020.

*Jorge Custódio Gervásio*  
Vereador Jorge Custódio Gervásio  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá